



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
 Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
 Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.215 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$432.900,00(quatrocentos e trinta e dois mil novecentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO	432.900,00
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13.000,00
04 122 0003 2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13.000,00
3 2 91 22 01 OUTROS ENCARGOS S/DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
+ 4 4 99 9 00 00 INDENIZAÇÕES E RES.TRABALHISTAS	5.000,00
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.000,00
08 243 0014 2007 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DE CRECHES	2.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08 244 0014 2009 ATIV.SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	65.000,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANC.A PESSOAS	65.000,00
04 SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	104.000,00
12 361 0006 2010 ATIVIDADES ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	88.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3 1 90 16 02 OUTRAS DESP.VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.500,00
3 3 90 30 01 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERV.TERC – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12 365 0007 2013 PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO	15.500,00
3 1 90 11 02 VENC.E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15.500,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA	47.800,00
20 606 0004 1014 EQUIP.REF.AMPL.SECRETARIA AGRICULTURA	47.800,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.800,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	92.500,00
10 302 0012 2023 ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE	77.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
3 1 90 16 00 OUTRAS DESP.VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10 302 0012 2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10 302 0020 2023 ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE	2.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10 305 0013 2029 ATIVIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	3.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

W



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	65.000,00
15 452 0021 2030 ATIVIDADES SECRET.OBRAS E SERV.PUBLICO	6.000,00
3 1 90 16 01 OUTRAS DESP.VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
26 782 0015 1019 CONST.REF.EQUIPAM.DIVISÃO OBRAS E MAQ.	15.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
26 782 0015 2030 ATIVIDADES SECRET.OBRAS E SERV.PUBLICO	44.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
08 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	43.600,00
15 452 0021 2032 ATIVIDADES SECRETARIA SERV. PUBLICOS	43.600,00
3 1 90 16 01 OUTRAS DESP.VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERV.TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.600,00

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado abaixo, em conformidade com o disposto no art.43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 PODER EXECUTIVO	432.900,00
01 GABINETE DO PREFEITO	1 7.000,00
12 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1 7.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02 SECRETARIA DE ADMINIST.E FINANÇAS	87.000,00
04 122 0003 2034 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00
04 122 0003 2034 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00
04 122 0003 2068 TRANSFERÊNCIA A CNM	6.000,00
3 3 70 41 00 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
04 122 0003 2069 TRANSFERÊNCIA ASPEMG	2.000,00
3 3 70 41 00 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
04 122 0003 2071 TRANSFERÊNCIA A AMM	4.000,00
3 3 70 41 00 CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00
08 243 0014 2007 ATIVIDADES MANUT.DE CRECHES	5.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08 243 0014 2008 AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENT.P/ MERENDA	20.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08 244 0014 2039 TRANSFERENCIA A S.S.V.P	24.000,00
3 3 50 43 00 SUBVENÇÕES	24.000,00
08 244 0014 2055 TRANSF.CASA REPOUSO A.C.P-ASILO	24.000,00
3 3 50 43 00 SUBVENÇÕES	24.000,00
16 482 0014 1007 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS	102.000,00
4 4 90 51 01 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00



04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	15.000,00
12 361 0006 1008 CONST. REF. AMPL. EQUIP. ESC. ENS. FUND.	10.000,00
4 4 90 52 02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12 364 0011 2014 ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	5.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA	49.800,00
20 606 0004 1014 EQUIP. REF. AMPL./SECRETARIA AGRICULTURA	47.800,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.800,00
25 752 0021 1015 EXTENSAO DA REDE ELETRICA RURAL	2.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10 304 0013 2028 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10 305 0013 2029 ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00
3 1 90 11 00 VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	79.100,00
15 452 0021 2032 ATIVIDADES SECRETARIA SERV. PUBLICOS	34.600,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	34.600,00
17 511 0016 1021 CONST. AMPL. REDE ESGOTO/AGUA E LIXO	15.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
17 512 0016 1021 CONST. AMPL. REDE DE ESG./AGUA E LIXO	29.500,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2008.

Préfeitura de Rio Paranaíba, 24 de outubro de 2008.


 Jaime Silva
 Prefeito Municipal


 Valtuir Antonio Ribeiro
 Sec. Mun. Adm. e Finanças